



BROCHIER - RS

Lei nº1.717/2020

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 14 de setembro de 2020

LEI Nº 1.717, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a inclusão de elemento de despesa na LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 no Orçamento Anual de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2020, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito

01 - Secretaria de Viação e Interior

06 - Segurança Pública

183 - Informação e Inteligência

0021 - Segurança do Cidadão

1038 - Sistema de Vídeo Monitoramento

3.4.4.90.51.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações R\$ 230.000,00.

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01-01.031.0001.2001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas-P. Civil (101).... R\$ 21.000,00



BROCHIER - RS

3.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (102)	R\$ 15.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais (113)	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (105)	R\$ 2.000,00
3.3.1.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria (106)	R\$ 4.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. - P. J. (108)	R\$ 38.000,00
3.3.1.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação (109)	R\$ 2.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (11053)	R\$ 8.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (110)	R\$ 59.000,00
3.3.1.90.08.00.00.00	Outros Serv. Ass. Serv. e Mil. (115)..	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00	Serv. Tecn. Infor. Comun. - PJ (111).	R\$ 4.000,00
01.01-01.031.0001.1041.0001	- Reforma e Manutenção do Prédio da Câmara.	
3.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (107)	<u>R\$ 60.000,00</u>

TOTAL R\$ 230.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



BROCHIER - RS
